

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Escola Superior da Magistratura - ESMAM

EDT-ESMAM - 62023

Código de validação: C1CE48FCC8

O Diretor da Escola Superior da Magistratura do Maranhão – ESMAM, no uso de suas atribuições normativas, mediante as condições estipuladas no Edital de seleção EDT-1 ESJMAM – 42023 de 05 de maio de 2023 e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE CONCILIADORES E MEDIADORES JUDICIAIS TIMON – 22/05 a 26/05/2023.

1. RESULTADO

1.1 APROVADOS

ORDEM NOME

- 1 – ADRIANA BASTOS MAZZA
- 2 – ANA CAROLINE MORAIS SILVA
- 3 – ARIANO PEREIRA DA SILVA
- 4 – CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO NERI
- 5 – CLEDIANE MOREIRA DA SILVA
- 6 – CRISTIANE FARIAS DA SILVA
- 7 – HORTÊNCIA BORGES DA COSTA ARAÚJO
- 8 – JANDIRA OLIVEIRA DA SILVA
- 9 – JISLENE MARIA SILVA
- 10 – JOSÉ WELSON SOUSA BEZERRA
- 11 – KAMILA SABRINA TAVARES DA SILVA LIMA
- 12 – MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS
- 13 – MARIA RAYANE DE SOUZA SILVA
- 14 – RAULCIANNE SOUZA DE AZEVEDO
- 15 – RAYANE DE ARAUJO SILVA
- 16 – ROSE MAIEKY LOPES DOS SANTOS
- 17 – TALYSSON GRANJEIRO DE CARVALHO



EDT-ESMAM - 62023 / Código: C1CE48FCC8
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Escola Superior da Magistratura - ESMAM

18 – VALDECI DE MATOS FEITOSA JUNIOR

19 – WELLINGTON SOUSA SILVA

20 – ZULMIRA DA SILVA COSTA

1.2. CLASSIFICADOS

ORDEM NOME

1 – NÁDIA DOS SANTOS RODRIGUES

2. Os candidatos não listados nos itens 1.1 e 1.2 do presente Edital consideram-se desde logo, eliminados do processo seletivo.

2.1. Ficam os 20 (vinte) candidatos listados no item 1.1 aprovados para participarem do curso de formação de Conciliadores e Mediadores.

2.2. Estão classificados os candidatos listados no item 1.2, podendo estes serem convocados em caso de desistência ou ausência dos convocados aprovados listados no item 1.1 deste edital.

3. Ficam, ainda, os aprovados e classificados cientes que em caso de não conclusão do curso ou de qualquer descumprimento das etapas obrigatórias (Fundamentação Teórica, Estágio Supervisionado e Cumprimento de 1(um) ano de atividades como Conciliador Voluntário) o aluno não será certificado e, ainda, terá que ressarcir ao erário o valor relativo aos custos do curso por aluno, a ser depositado no Banco do Brasil, conta corrente 10685-2, Ag 3846-6 em favor do Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento do Judiciário – FERJ.

4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Luís, 16 de maio de 2023

Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO
Diretor da Escola Superior de Magistratura - ESMAM
Matrícula 19919

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 16/05/2023 15:59 (JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO)



EDT-ESMAM - 62023 / Código: C1CE48FCC8
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente